

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO Nº 115/2018; EDITAL Nº 115/2018; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

Às 10h30 do dia 28 (vinte e oito) do mês de Fevereiro do ano 2019, no Departamento de Compras, desta Prefeitura, localizado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada pelo Decreto Municipal de nº 5.000 de 08 de novembro de 2017, para receber e abrir os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, apresentados para participar do Edital nº 115/2018, Concorrência Pública nº 05/2018, visando selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras do remanescente da construção de emissários e estação de tratamento de efluentes. Iniciando os trabalhos a comissão procedeu com os credenciamentos das empresas: **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 12.477.109/0001-01 neste ato representada pelo Sr. Galeno Gomes de Freitas Júnior, CPF nº 618.028.401-68, **GCE S/A** inscrita no CNPJ sob nº 05.275.229/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Bruno de Souza, CPF nº 090.304.866-35, **PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.574.643/0001-50 neste ato representada pelo Sr. Emael Paixão Flávio, CPF nº 322.293.208-58, **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 09.065.576/0001-01 neste ato representada pelo Sr. José Lucas Pietragalla dos Santos, CPF nº 384.147.808-57, **IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME** inscrito no CNPJ sob nº 21.820.056/0001-62 neste ato representada pelo Sr. Idamar Cristino da Silva, **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 21.613.513/0001-48 neste ato sem representante. Após todos os presentes rubricarem os envelopes, pela Comissão Permanente, foram abertos primeiramente os envelopes DOCUMENTAÇÃO e, com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Sr. José Emigdio de Oliveira Neto – (Chefe do Depto de Obras e Manutenção de Propios Público). Iniciando vistas das documentações aos representantes onde

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

foram realizados os seguintes apontamentos: Pela empresa **GCE S/A** contra a empresa **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME** Não atendimento ao item 7.5.4.1 (atestado dos itens de maior relevância), contra a empresa **IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME** também não atendeu ao item 7.5.4.1 (atestado dos itens de maior relevância) e verificar as atribuições do profissional Hernani Davids Lacerda de Ataíde, já contra a empresa **PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** também não apresentou comprovação técnica dos itens escavação em rocha e instalação de moto bomba. Pela empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** contra a empresa **PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** ao não atendimento ao item 7.5.4.1 não identificou escavação mecânica em rocha com rompedor, já contra a **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME** também não atende o item 7.5.4.1, contra a empresa **IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME** também não atende o item 7.5.4.1. Pela empresa **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP** contra a empresa **J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME** apresentou atestado de capacidade técnica de mão de obra no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que não condiz com o valor da obra, contra a empresa **GCE S/A** no cartão do CNPJ não apresenta os CNAES necessários para execução da obra, na consolidação do estatuto social consta no art. 2º consta a sociedade e sede e foro na cidade de Brasília com endereço SCIA QUARDA 14 CONJ. 06 LOTE 1 cidade do automóvel Guará/ Brasília DF – CEP 71.250-130, podendo manter e abrir e encerrar filiais em todo território nacional ou exterior a critério da diretoria, no comprovante do CNPJ consta o mesmo endereço supra-citado acima, portanto na certidão de registro de pessoa jurídica no CREA o endereço que consta é Rua Adão Schimidt 111, bloco 111, AP 42, Jardim Elite, CEP 14.417-460 Piracicaba SP, estando a mesma invalidade por incompatibilidade de endereço. Pela empresa **PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** contra a empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME** não encontrou o item 7.4.5 (Inscrição Estadual), contra a empresa **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP** descumpriu o item 7.5.4.1.2 ao infringir a súmula 25 do TCE.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

Feito os apontamentos pelos presentes, a Comissão de Licitação decidiu por **SUSPENDER** a sessão para análise de todas as documentações e apontamentos. Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai assinada pela Comissão, juntamente com os membros de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

Comissão Permanente de Licitação:

Fernando dos Santos
CPF: 289.788.048-10
Presidente da Comissão

Tiago Alves de Andrade
CPF: 323,754,118-46
Membro

André Luiz Domingues
CPF: 164.014.588-52
Membro

Apoio:

José Emigdydio de Oliveira Neto

Representantes:

Emael Paixão Flávio
**PRISMA-BARRETOS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA -**

José Lucas Pietragalla dos Santos
**BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES
LTDA EPP -**

Galeno Gomes de Freitas Júnior
**FOCO CONSTRUTORA E
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ME**

**J. S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO EIRELI ME**

Idamar Cristino da Silva
IDAMAR CRISTINO DA SILVA ME

Jefferson Bruno de Souza
GCE S/A